



Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 04.762.957/0001-26

Rua Oito nº. 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-8000 – CEP 15773-000

e-mail: iprem@novacanaapaulista.sp.gov.br

TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

DISPENSA Nº 004/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Rua Oito, nº. 650 – Centro
CEP: 15773-000
CNPJ: 04.762.957/0001-26

CONTRATADA: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP.

Rua Inácio Franco, 1888 – Centro
CEP 14640-000 – Morro Agudo/SP
CNPJ: 05.340.254/0001-72

Ao décimo sétimo dia do mês de abril de 2019, de um lado a **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**, estabelecida à Rua Oito, nº. 650, Centro, nesta cidade de Nova Canaã Paulista/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.762.957/0001-26, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretora Presidente em exercício, **Sra. ROSELI DE ANGELI MIRANDA**, brasileira, portador do CPF/MF nº. 119.983.998-18 e R.G. nº. 24.432.626-5, residente e domiciliado à Av. Central nº265 – Centro – Nova Canaã Paulista/SP e **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP**, com sede a Rua Inácio Franco, 1888 - Centro - Morro Agudo/SP - CEP 14640-000 - Caixa Postal 13, inscrito no CNPJ: 05.340.254/0001-72 - Insc. Est.: 467.070.565.114, representada neste ato por seu Representante Legal, **Sr. FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA**, brasileira, portador do CPF/MF nº. 263.407.428-07 e R.G. nº 26.411.840-6 residente e domiciliado à Rua Jose Jorge Junqueira, 871, Centro, CEP: 14.640-000 – Morro Agudo/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente instrumento particular de **CONTRATO**, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** e **CONDIÇÕES** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto do presente a “Contratação de empresa para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de informação de Gestão Previdenciária com foco em RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, conforme detalhamento no Termo de Referência”, conforme documentos integrantes do procedimento licitatório nº 005/2019, na modalidade Dispensa de Licitação nº. 004/2019.



Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 04.762.957/0001-26

Rua Oito nº. 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-8000 – CEP 15773-000

e-mail: iprem@novacanaapaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - A CONTRATANTE se compromete a pagar à CONTRATADA, o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) pelo período de 12 meses e uma parcela única de R\$ 1.000,00 (um mil reais) que diz respeito à implantação e treinamento In Loco, totalizando assim o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E DA VALIDADE

4.1 - O presente contrato vigorará do dia 17 de abril de 2019 à 16 de abril de 2020, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, consoante o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Para atender as despesas decorrentes desta Licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício de 2019.

Ficha: 003

Funcional Programática: 09.272.0091.2047.0000

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA (O) CONTRATADA (O)

6.1 - A Contratada se obriga a fornecer o licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em RPPS, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, conforme detalhamento no Termo de Referência em anexo, para este Instituto de Previdência Municipal de Santa Salete

6.2 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, nos termos do Inciso XIII do Artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA: DAS PRERROGATIVAS

7.1 - Fica facultada à Contratante as prerrogativas previstas no Artigo 58 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

[Handwritten signature]



Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 04.762.957/0001-26

Rua Oito nº. 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-8000 – CEP 15773-000

e-mail: iprem@novacanaapaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES

8.1 - O presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO

9.1 - O presente Contrato está vinculado ao processo administrativo nº 005/2019, processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 004/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL

10.1 - No caso de alteração deverá ser observado que as Cláusulas econômico-financeiras do Contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual observando o disposto nos § 1º e 2º do Artigo 58 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO

11.1 - O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do Artigo 66 da citada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

12.1 - O presente Contrato, inclusive nos casos omissos, submete-se às normas estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do **CONTRATO** nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QURTA: DA MULTA

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante reserva-se o direito de aplicar ao Contratado multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de Contratar com a Contratante, por prazo não superior a dois anos e declaração de idoneidade para licitar com a Contratante, nos termos do Artigo 87, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.



Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 04.762.957/0001-26

Rua Oito nº. 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-8000 – CEP 15773-000

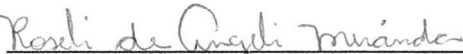
e-mail: iprem@novacanaapaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Santa Fé do Sul - SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Nova Canaã Paulista/SP, em 17 de abril de 2019.

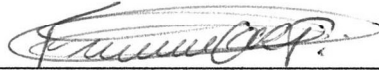


INSTITUTO DE PREV. MUN. DE SANTA SALETE

Roseli de Angeli Miranda

Diretora Presidente

CPF: 119.983.998-18



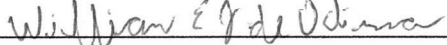
FOUR INFO DESEN. DE SOFTWARE LTDA EPP

Francisco Orlando Ribeiro Terra

Sócio Administrador

CPF: 263.407.428-07

Testemunhas:

1ª 

Nome: **Willian E. J. de Oliveira**

CPF: **RG: 32.716.265-X**
Director Executivo - IPREM

2ª

Nome:

CPF:


Adilson Bicas Ferreira

Contador

CRC 1SP294387/O-9



Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 04.762.957/0001-26

Rua Oito nº, 650 – Centro – Fones/Fax; (17) 3681-8000 – CEP 15773-000

e-mail: iprem@novacanaapaulista.sp.gov.br

1º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº 005/2019

IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Endereço: Rua: Oito, nº. 650 - Centro.

Cidade: Nova Canaã Paulista

Estado: São Paulo

CNPJ: 04.762.957/0001-26

Doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do Instituto: Sr.^a Roseli de Angeli de Miranda

FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP.

Endereço: Rua Inácio Franco, 1888 – Centro.

CEP 14640-000– Morro Agudo/SP

CNPJ: 05.340.254/0001-72

Doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu Sócio Administrador: Sr. FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA.

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, ao décimo quinto dia do mês de abril de 2020, de um lado a INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA, estabelecida à Rua Oito, nº. 650, Centro, nesta cidade de Nova Canaã Paulista/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.762.957/0001-26, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por seu Diretora Presidente em exercício, Sra. ROSELI DE ANGELI MIRANDA, brasileira, portador do CPF/MF nº. 119.983.998-18 e R.G. nº. 24.432.626-5, residente e domiciliado à Av. Central nº265 – Centro – Nova Canaã Paulista/SP e FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP, com sede a Rua Inácio Franco, 1888 - Centro - Morro Agudo/SP - CEP 14640-000 - Caixa Postal 13, inscrito no CNPJ: 05.340.254/0001-72 - Insc. Est.: 467.070.565.114, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA, brasileira, portador do CPF/MF nº. 263.407.428-07 e R.G. nº 26.411.840-6 residente e domiciliado à Rua Barão Do Rio Branco, 865, Centro, CEP: 14.640-000 – Morro Agudo/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente instrumento particular de Aditamento de CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS e CONDIÇÕES seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, compreendido no período de 17/04/2020 a 16/04/2021, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: O Presente termo Aditivo permanecerá pelo mesmo valor do Contrato Firmando nº 05/2019 em 17 de abril de 2019, sendo o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).



Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 04.762.957/0001-26

Rua Oito nº. 650 - Centro - Fones/Fax: (17) 3681-8000 - CEP 15773-000

e-mail: iprem@novacanaapaulista.sp.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos

CLAUSULA QUARTA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula primeira.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Nova Canaã Paulista/SP, 15 de abril de 2020.

INSTITUTO PREV. MUN. DE NOVA CANAÁ
PAULISTA

Roseli de Angeli Miranda
Diretora Presidente
CPF: 119.983.998-18

FOUR INFO DESEN. DE SOFTWARE LTDA EPP

Francisco Orlando Ribeiro Terra
Sócio Administrador
CPF: 263.407.428-07

Testemunhas:

1ª

Nome: **Juliano Antonio dos Reis**
RG: 47.128.934-6
CPF:

2ª

Nome: **Adilson Biças Ferreira**
Contador
CPF: CRC 1SP 294387/O-9



Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 04.762.957/0001-26

Rua Oito nº. 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-8000 – CEP 15773-000

e-mail: iprem@novacanaapaulista.sp.gov.br

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO – 005/2019

Contrato nº 005/2019

Processo nº 005/2019

Dispensa nº 004/2019

Objeto

Contratação de empresa para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de informação de Gestão Previdenciária com foco em RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico, neste Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista.

Contratante Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista

Contratada Four Info Desenvolvimento De Software LTDA EPP

Vigência 17/04/2020 a 16/04/2021

Valor Global R\$ 4.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Assinatura 15 de abril de 2020

Nova Canaã Paulista/SP, 15 de abril de 2020.

ROSELI DE ANGELI MIRANDA

Diretora Presidente

Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 04.762.957/0001-26

Rua Oito nº. 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-8000 – CEP 15773-000

e-mail: iprem@novacanaapaulista.sp.gov.br

2º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº. 005/2019

IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Endereço: Rua: Oito, nº. 650 - Centro.

Cidade: Nova Canaã Paulista

Estado: São Paulo

CNPJ: 04.762.957/0001-26

Doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do Instituto: Sr.^a Roseli de Angeli de Miranda

FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP.

Endereço: Rua Inácio Franco, 1888 – Centro.

CEP 14640-000– Morro Agudo/SP

CNPJ: 05.340.254/0001-72

Doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu Sócio Administrador: Sr. FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA.

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, ao décimo quinto dia do mês de abril de 2020, de um lado a INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA, estabelecida à Rua Oito, nº. 650, Centro, nesta cidade de Nova Canaã Paulista/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.762.957/0001-26, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por sua Diretora Presidente em exercício, Sra. ROSELI DE ANGELI MIRANDA, brasileira, portador do CPF/MF nº. 119.983.998-18 e R.G. nº. 24.432.626-5, residente e domiciliado à Av. Central nº265 – Centro – Nova Canaã Paulista/SP e FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP, com sede a Rua Inácio Franco, 1888 - Centro - Morro Agudo/SP - CEP 14640-000 - Caixa Postal 13, inscrito no CNPJ: 05.340.254/0001-72 - Insc. Est.: 467.070.565.114, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA, brasileira, portador do CPF/MF nº. 263.407.428-07 e R.G. nº 26.411.840-6 residente e domiciliado à Rua Barão Do Rio Branco, 865, Centro, CEP: 14.640-000 – Morro Agudo/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente instrumento particular de Aditamento de CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS e CONDIÇÕES seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, compreendido no período de 17/04/2021 a 16/04/2022, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.



Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 04.762.957/0001-26

Rua Oito nº. 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-8000 – CEP 15773-000

e-mail: iprem@novacanaapaulista.sp.gov.br

CLAUSULA SEGUNDA: O Presente termo Aditivo permanecerá pelo mesmo valor do Contrato Firmando nº 05/2019 em 17 de abril de 2019, sendo o valor de R\$ 4.390,80 (quatro mil trezentos e noventa reais e oitenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos

CLAUSULA QUARTA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula primeira.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Nova Canaã Paulista/SP, 15 de abril de 2021.

INSTITUTO PREVID. MUN. DE NOVA CANAÁ
PAULISTA

Roseli de Angeli Miranda
Diretora Presidente
CPF: 119.983.998-18

FOUR INFO DESEN. DE SOFTWARE LTDA EPP

Francisco Orlando Ribeiro Terra
Sócio Administrador
CPF: 263.407.428-07

Testemunhas:

1ª

Nome: **Adilson Bicas Ferreira**
CPF: Contador
CRC 15P 294387/O-9

2ª

Nome: **Willian E. J. de Oliveira**
CPF: RG: 32.716.265-X
Diretor Executivo - IPRFM



Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 04.762.957/0001-26

Rua Oito nº. 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-8000 – CEP 15773-000

e-mail: iprem@novacanaapaulista.sp.gov.br

3º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº 005/2019

IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Endereço: Rua: Oito, nº. 650 - Centro.

Cidade: Nova Canaã Paulista

Estado: São Paulo

CNPJ: 04.762.957/0001-26

Doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do Instituto: Sr.^a Roseli de Angeli de Miranda

FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP.

Endereço: Rua Inácio Franco, 1888 – Centro.

CEP 14640-000 – Morro Agudo/SP

CNPJ: 05.340.254/0001-72

Doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu Sócio Administrador: Sr. FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA.

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, ao décimo quinto dia do mês de abril de 2020, de um lado a INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA, estabelecida à Rua Oito, nº. 650, Centro, nesta cidade de Nova Canaã Paulista/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.762.957/0001-26, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por sua Diretora Presidente em exercício, Sra. ROSELI DE ANGELI MIRANDA, brasileira, portador do CPF/MF nº. 119.983.998-18 e R.G. nº. 24.432.626-5, residente e domiciliado à Av. Central nº265 – Centro – Nova Canaã Paulista/SP e FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP, com sede a Rua Inácio Franco, 1888 - Centro - Morro Agudo/SP - CEP 14640-000 - Caixa Postal 13, inscrito no CNPJ: 05.340.254/0001-72 - Insc. Est.: 467.070.565.114, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA, brasileira, portador do CPF/MF nº. 263.407.428-07 e R.G. nº 26.411.840-6 residente e domiciliado à Rua Barão Do Rio Branco, 865, Centro, CEP: 14.640-000 – Morro Agudo/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente instrumento particular de Aditamento de CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS e CONDIÇÕES seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, compreendido no período de 17/04/2022 a 16/04/2023, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: O Presente termo Aditivo sofrerá reajuste conforme previsto na cláusula quarta do Contrato Firmando nº 05/2019 com base na Lei 8.666/93 aplicando-se o índice IPCA que se encontra em 10,5%.

Passando o valor mensal para R\$ 404,30 (quatrocentos e quatro reais e trinta centavos) pelo período de doze meses.



Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 04.762.957/0001-26

Rua Oito nº. 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-8000 – CEP 15773-000

e-mail: iprem@novacanaapaulista.sp.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos

CLAUSULA QUARTA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula primeira. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Nova Canaã Paulista/SP, 15 de abril de 2022.

Roseli de Angeli Miranda

INSTITUTO PREV. MUN. DE NOVA
CANAAÃ PAULISTA
Roseli de Angeli Miranda
Diretora Presidente
CPF: 119.983.998-18

Francisco Orlando Ribeiro Terra

FOUR INFO DESEN. DE SOFTWARE LTDA
EPP
Francisco Orlando Ribeiro Terra
Sócio Administrador
CPF: 263.407.428-07

Testemunhas:

1ª *Willian E. J. de Oliveira*

Nome:

CPF: **Willian E. J. de Oliveira**
RG: 32.716.265-X
Diretor Executivo - IPREM

2ª

Nome:

CPF: **Adilson Bicas Ferreira**
Contador
CRC 1SP 294387/O-9